



Cerimônia abre programação do 4º Conexidades e painéis de discussão começam nesta quarta-feira (24)



A 4ª edição do Conexidades – Encontro Nacional de Parceiros Públicos e Privados, considerado um dos maiores eventos do gênero no país, teve início nessa terça-feira (23), na Estância Turística de Olímpia.

Com programação até sábado, dia 27, no Thermas dos Laranjais, o congresso une lideranças municipais, iniciativa privada, entidades, fundações, governo e associações representativas, contando com a presença de diversas autoridades estaduais e nacionais.

A abertura do evento ocorreu na noite dessa terça-feira (23), na Sala de Convenções do parque. O Conexidades marca a retomada dos eventos presenciais de grande porte na Estância Turística de Olímpia e discutirá assuntos fundamentais para o desenvolvimento e futuro das cidades, nos principais campos da gestão pública.

No ato, Sebastião Misiara, presidente do Conselho Gestor da UVESP (União dos Vereadores do Estado de São Paulo), entidade organizadora do Conexidades, falou sobre a importância do evento para o crescimento dos municípios e citou Olímpia como exemplo. “O Conexidades chega para falar sobre mudanças na forma de governar. O município precisa contar com a parceria privada para torná-lo mais forte e para que as políticas públicas essenciais à vida cheguem mais rápido a quem precisa. Olímpia fez essas mudanças, começando com o Geninho e dando sequência com o Fernando e, hoje, juntos e com a parceria da iniciativa privada,

construíram uma cidade com mais de 30 mil leitos, onde o Turismo representa 55% da economia, e fazem um trabalho que impulsionam a cidade com o seu melhor destino. Com isso, o Conexidades pretende mostrar aos movimentos municipalistas os caminhos que possam levar os prefeitos e vereadores a cumprir o papel de oferecer melhor qualidade de vida da nossa gente”, declarou.



O prefeito Fernando Cunha, anfitrião do evento, agradeceu a confiança da organização em escolher Olímpia e citou a oportunidade para troca de experiências entre os municípios. “O nome Conexidades é muito feliz porque fala o que realmente vamos vivenciar esses dias, a conexão das cidades. Tenho toda uma equipe para agradecer, incluindo a iniciativa privada, em especial o Thermas, que nos cedeu o espaço para este evento e é o precursor pelo fenômeno que Olímpia se tornou no Turismo. São os municípios que constroem o país, que são a organização social e política e espero que, neste congresso, a gente possa se conscientizar e aprender mais entre os municípios, contribuindo para a retomada do crescimento econômico”, destacou o prefeito.

O evento foi oficialmente declarado aberto pelo secretário estadual de Infraestrutura e Meio Ambiente, Marco Penido, que representou o Governador do Estado, João Doria, e ressaltou o objetivo do encontro. “Aqui em Olímpia temos o Turismo e o entendimento de que não é apenas passeio ou viagem, o Turismo traz o recurso, o deslocamento, o



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 24 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1085

Página 2 de 31

investimento, é um exemplo claro do 1º Distrito Turístico decretado, quanta riqueza e oportunidade está sendo criada aqui. Por isso, precisamos trocar experiências para sermos cada vez melhores e podermos crescer e é essa retomada que o evento nos propõe”, disse Penido.



O palco de autoridades foi ainda formado pelo deputado federal olimpiense, Geninho Zuliani; o presidente da União dos Vereadores do Brasil, Gilson Conzatti; a presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Cristiana de Castro Moraes; e o secretário estadual de Turismo e Viagens, Vinicius Lummertz; o deputado estadual, Rafa Zimbaldi; o diretor-presidente da Sabesp, Benedito Braga; o representante do Sebrae, Tirso Meirelles; o deputado estadual, Rafa Zimbaldi, o presidente da Câmara de Olímpia, José Roberto Pimenta (Zé Kokão), e o presidente da Federação Nacional de Servidores dos Legislativos e dos Tribunais de Contas Municipais, Antônio Carlos Fernandes Lima Junior. O evento contou também com a presença de outras autoridades, prefeitos, imprensa, e representantes dos municípios e entidades participantes.

PROGRAMAÇÃO

Nesta quarta-feira (24), haverá três painéis no período da manhã, tratando de assuntos como saneamento, meio ambiente, turismo e gestão de recursos. O último debate do dia, às 14h30, com o tema “Retomada do Turismo – Estamos Prontos?” terá a participação do prefeito Fernando Cunha.

Além dos painéis, o evento conta ainda com 60 estandes e espaços de empresas públicas, privadas e Prefeituras Municipais para divulgação das cidades e instituições, com a presença de mais de 300 cidades de mais 10 estados brasileiros, incluindo o Distrito Federal.

Como cidade anfitriã, a Estância Turística de Olímpia, que é também Capital Nacional do Folclore, está promovendo apresentações culturais de dança e música no espaço dos estandes, divulgando e valorizando a cultura local, com a parceria fundamental do trade turístico. A expectativa da UVESP é de que cerca de 3 mil pessoas passem pelo local durante os cinco dias.

Confira todas as informações no site do evento, www.conexidades.com.br.





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 24 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1085

Página 3 de 31

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	4
Atos Oficiais	4
Leis	4
Decretos	18
Licitações e Contratos	27
Extrato	27
Aviso de Licitação	27
Homologação / Adjudicação	29
Daemo Ambiental	31
Atos de Pessoal	31
Portarias	31
Licitações e Contratos	31
Aditivos / Aditamentos / Supressões	31

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental

CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia

CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3281-6025

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV

CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 24 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1085

Página 4 de 31

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 4.690, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a doação da rede de energia elétrica instalada no Distrito Industrial de Ribeiro dos Santos, à Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL, inscrita no CNPJ/MF n.º 33.050.196/0245-24, com sede na Rodovia Campinas Mogi-Mirim Km 2.5, n.º 1.755, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, a rede de energia elétrica de baixa e média tensão, que atendem no DISTRITO INDUSTRIAL DE RIBEIRO DOS SANTOS, localizado na Quadra “A” do Conjunto Habitacional Olímpia “I” denominado Residencial Dionézio Barbosa de Souza, e demais equipamentos que a integram, em perfeitas condições de utilização, conforme relação abaixo:

DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QTD	VR. UNIT	VR. TOTAL
POSTE 9 X 200 CIRCULAR	UN	PREFINK	1	R\$ 459,00	R\$ 459,00
POSTE 9 X 400 CIRCULAR	UN	PREFINK	6	R\$ 748,00	R\$ 4.488,00
PLACA DE CONCRETO	UN	PREFINK	9	R\$ 174,00	R\$ 1.566,00
CINTA CIRCULAR 150MM C/2 P.F 16X70MM	UN	ROMAGNOLE FERRAGENS	2	R\$ 19,53	R\$ 39,06
CINTA CIRCULAR 160MM C/2 P.F 16X70MM	UN	ROMAGNOLE FERRAGENS	1	R\$ 18,10	R\$ 18,10
CINTA CIRCULAR 190MM C/2 P.F 16X70MM	UN	ROMAGNOLE FERRAGENS	5	R\$ 28,03	R\$ 140,15
PARAFUSO FRANCES M-16X70MM	UN	ROMAGNOLE	14	R\$ 24,68	R\$ 345,52
HASTE ATERRAMENTO 3/16 X2400MM C-CH. DOBR	UN	ONIX	3	R\$ 33,93	R\$ 101,79
ARAME ACO GALVANIZADO 4 BWG (6,04)	UN	ONIX	30	R\$ 10,94	R\$ 328,20
MASSA CALAFETAR MASTIFLEX	UN	ONIX	1	R\$ 10,96	R\$ 10,96
ESTRIBO DE COBRE ESTAN EC 60 SOLDA CPFLACB-38E	UN	ONIX	7	R\$ 7,51	R\$ 52,57
CONECTOR PERF P25-120 D25-120	UN	ONIX	6	R\$ 7,37	R\$ 44,22
CON.CUNHA AL CN 10 (SEM CARTUCHO)	UN	ONIX	15	R\$ 10,49	R\$ 157,35
ARMAÇÃO 1 ROLDANA 3/16	UN	ROMAGNOLE	14	R\$ 10,85	R\$ 151,90
CABO MULTIPLEX NNUCAL CL 0,6/1KV 3X120+70MM2	M	CONDUMAX	155	R\$ 27,12	R\$ 4.203,60
ALÇA PREF DIST CB CA/CAA 2/0 AWG /10,41-11,69	UN	ONIX	4	R\$ 14,40	R\$ 57,60
LAÇO ROLD PREF P/ CB AL CA 2/0(70)10,46-11,11MARRON	UN	ONIX	3	R\$ 15,50	R\$ 46,50
CAIXA DE JUNÇÃO 4 VIAS	UN	ONIX	21	R\$ 470,00	R\$ 9.870,00
ISOLADOR PORC MARRON ROLD 79X80-2LEITOS	UN	ONIX	14	R\$ 23,90	R\$ 334,60
VALOR DE MATERIAL:					R\$ 22.415,12
VALOR DE MÃO DE OBRA:					R\$ 5.000,00
TOTAL (MATERIAL+ M.OBRA):					R\$ 27.415,12



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 24 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1085

Página 5 de 31

Art. 2.º A presente doação tem a finalidade de transferir à Companhia Paulista de Força e Luz, a responsabilidade da manutenção e conservação de toda a rede elétrica ora doada, em perfeitas condições, dentro dos padrões operacionais vigentes, a fim de possibilitar o uso por parte da população e dos usuários do Distrito Industrial de Ribeiro dos Santos.

Parágrafo único. Fica a donatária impedida de alienar o bem ora doado, sem a prévia e expressa anuência da doadora, exceção feita quando para substituição por equipamentos mais modernos e/ou por necessidades operacionais das redes de energia elétrica.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de novembro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de novembro de 2021.

CLÉBER LUÍS BRAGA
Supervisor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 24 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1085

Página 6 de 31

LEI N.º 4.691, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica suplementada a importância de **R\$ 531.000,00** (quinhentos e trinta e um mil reais), distribuída nas seguintes dotações orçamentárias desta Câmara Municipal:

1 – CORPO LEGISLATIVO

<u>01.031.0001.2001-0000 Manutenção das Atividades Legislativas</u>			
005	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	43.000,00
<u>SECRETARIA DA CÂMARA</u>			
<u>01.031.0001.2002-0000 Manutenção da Secretaria Administrativa</u>			
012	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
017	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	5.000,00
018	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO EM GERAL	453.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			531.000,00

Art. 2.º Para atender o disposto no artigo anterior, ficam **anuladas**, parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente desta Câmara Municipal:

01 – CORPO LEGISLATIVO

<u>01.031.0001.1001-0000 Equipamentos e Material Permanentes</u>			
001	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000,00
002	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
<u>01.031.0001.2001-0000 Manutenção das Atividades Legislativas</u>			
003	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	80.000,00
004	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.000,00
006	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	35.000,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 24 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1085

Página 7 de 31

02 – SECRETARIA DA CÂMARA

01.031.0001.1001-0000 Equipamentos e Material Permanentes			
007	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
01.031.0001.1002-0000 Reforma e ampliação das dependências			
008	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00
01.031.0001.2002-0000 Manutenção da Secretaria Administrativa			
009	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	120.000,00
010	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
011	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFFS	5.000,00
013	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	18.000,00
020	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	8.000,00
021	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
022	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10.000,00
01.031.0001.2008-0000 Regime de Adiantamento de Viagens			
015	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
016	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			531.000,00

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de novembro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de novembro de 2021.

CLÉBER LUÍS BRAGA
Supervisor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 24 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1085

Página 8 de 31

LEI N.º 4.692, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de créditos especiais.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 4.º da Lei Municipal n.º 4.565/20, fica aberto, no Orçamento de 2021, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia – Daemo Ambiental a seguir, **crédito especial** no valor de R\$ 47.360,00 (quarenta e sete mil, trezentos e sessenta reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

03.05.00	DIVISÃO OPERACIONAL	
03.05.01	DIVISÃO OPERACIONAL	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTO	
17.512.0301.1.325	OBRAS-DAEMO	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	RECURSOS ESTADUAIS - FEHIDRO	47.360,00
	TOTAL	47.360,00

Art. 2.º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorre de Excesso de arrecadação, conforme artigo 43, § 1º Inciso II e § 3º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 4.º da Lei Municipal n.º 4.565/20, fica aberto, no Orçamento de 2021, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia – Daemo Ambiental a seguir, **crédito especial** no valor de R\$ 632.500,00 (seiscentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

03.03.00	DIVISÃO COMERCIAL	
03.03.01	DIVISÃO COMERCIAL	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
17.123.0301.2.457	MANUT ATIVIDADES DA DIVISÃO COMERCIAL	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	RECURSOS ESTADUAIS - FEHIDRO	632.500,00
	TOTAL	632.500,00

Art. 4.º O valor do crédito constante do Artigo 3º será coberto com a anulação da seguinte dotação:



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 24 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1085

Página 9 de 31

03.03.00	DIVISÃO COMERCIAL	
03.03.01	DIVISÃO COMERCIAL	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
17.123.0301.2.457	MANUT ATIVIDADES DA DIVISÃO COMERCIAL	
3.3.90.39.00-87	OUTROS SERV DE TERCEIROS PES. JURÍDICA	
	RECURSOS ESTADUAIS - FEHIDRO	632.500,00
	TOTAL	632.500,00

Art. 5.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de novembro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de novembro de 2021.

CLÉBER LUÍS BRAGA
Supervisor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 24 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1085

Página 10 de 31

LEI N.º 4.693, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de créditos especial e suplementares.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2021, em favor do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia**, **crédito especial** no valor de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

04.00.00	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia	
04.01.00	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.122.0030.2402	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	RECURSOS PRÓPRIOS	12.200,00
	TOTAL	12.200,00

Art. 2.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2021, em favor do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia**, **créditos suplementares** no valor de R\$ 2.130.400,00 (dois milhões, cento e trinta mil e quatrocentos reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

04.00.00	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia	
04.01.00	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.122.0030.2402	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA	
3.1.90.11.00-01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PES. CIVIL	
	RECURSOS PRÓPRIOS	4.000,00
3.2.90.21.00-04	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	
	RECURSOS PRÓPRIOS	4.200,00
3.3.90.47.00-12	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
	RECURSOS PRÓPRIOS	22.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVERSÕES FINANCEIRAS	
04.122.0030.2402	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA	
4.6.90.71.00-	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATADA	
	RECURSOS PRÓPRIOS	8.000,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 24 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1085

Página 11 de 31

	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
08.272.0030.2.403	MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS	
3.1.90.01.00-18	APOSENTADOS	
	RECURSOS PRÓPRIOS	1.560.000,00
3.1.90.03.00-19	PENSÕES DO RPPS	
	RECURSOS PRÓPRIOS	520.000,00
	TOTAL	2.118.200,00

Art. 2.º O valor dos créditos constantes do Artigo 1º e 2º serão cobertos com as anulações das seguintes dotações:

04.00.00	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia	
04.01.00	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.122.0030.2.402	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA	
3.1.91.13.00-03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	RECURSOS PRÓPRIOS	6.900,00
3.3.90.93.00-23	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	RECURSOS PRÓPRIOS	43.500,00
99.999.0030.2.402	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.00-20	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	RECURSOS PRÓPRIOS	2.080.000,00
	TOTAL	2.130.400,00

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de novembro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de novembro de 2021.

CLÉBER LUÍS BRAGA
Supervisor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 24 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1085

Página 12 de 31

LEI N.º 4.694, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de créditos especiais e suplementares.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2021, em favor das Secretarias a seguir, **créditos suplementares** no valor de R\$ 2.540.827,56 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.28.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.28.01	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
10.301.0015.2.033	ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00-190	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	7.000,00
3.3.90.39.00-200	OUTROS SERV. TERC. PES. JURIDICA	
	TESOURO	5.000,00
02.28.02	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
10.303.0018.2.407	MANUT. ATIV. ASSIST. FARMACEUTICA	
3.3.90.30.00-211	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	150.000,00
02.28.03	DIVISÃO SERV. SAUDE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
10.302.0016.2.409	MANUT MAC	
3.3.90.30.00-225	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	20.000,00
3.3.90.39.00-232	OUTROS SERV. TERC. PES. JURIDICA	
	TESOURO	10.000,00
02.28.04	DIVISÃO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
10.305.0017.2.448	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3.3.90.39.00-256	OUTROS SERV. TERC. PES. JURIDICA	
	TESOURO	4.000,00
02.28.05	DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
10.301.0019.2.051	GESTÃO EM SAUDE	
3.3.90.30.00-267	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	13.000,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 24 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1085

Página 13 de 31

3.3.90.39.00-269	OUTROS SERV. TERC. PES. JURIDICA	
	TESOURO	253.200,00
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
10.301.0019.2.104	DESPESAS DE VIAGEM	
3.3.90.33.00-268	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
	TESOURO	14.000,00
02.29.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.29.05	CRECHES	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
12.365.0007.2.014	MANUT ATIV DIVISÃO CRECHES	
3.3.90.39.00-305	OUTROS SERV. TERC. PES. JURIDICA	
	TESOURO	275.000,00
02.29.06	EDUCAÇÃO INFANTIL	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
12.365.0008.2.015	MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.39.00-318	OUTROS SERV. TERC. PES. JURIDICA	
	TESOURO	170.000,00
02.29.07	ENSINO FUNDAMENTAL	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTO	
12.367.0009.2.016	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00-343	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	
	TESOURO	4.500,00
02.29.09	FUNDEB	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
12.361.0011.2.018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
3.1.90.11.00-347	VENCOS E VANT FIXAS PES. CIVIL	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINC.	270.000,00
3.3.90.39.00-565	OUTROS SERV. TERC. PES. JURIDICA	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINC.	100.000,00
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
12.365.0011.2.100	MANUT. FUNDEB CRECHE	
3.1.90.11.00-348	VENCOS E VANT FIXAS PES. CIVIL	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINC.	85.000,00
3.3.90.46.00-364	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINC.	2.000,00
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
12.365.0011.2.101	MANUT. FUNDEB INFANTIL	
3.1.90.11.00-349	VENCOS E VANT FIXAS PES. CIVIL	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINC.	90.000,00
3.3.90.46.00-365	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINC.	2.000,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 24 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1085

Página 14 de 31

	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
12.366.0011.2.018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
3.1.90.11.00-350	VENC'TOS E VANT FIXAS PES. CIVIL	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINC.	6.000,00
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
12.367.0011.2.018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
3.1.90.11.00-351	VENC'TOS E VANT FIXAS PES. CIVIL	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINC.	12.000,00
02.32.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA	
02.32.03	DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
15.451.0050.2.437	MANUT. DIV. ENGENHARIA E OBRAS	
3.3.90.30.00-402	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	10.000,00
3.3.90.39.00-405	OUTROS SERV. TERC. PES. JURIDICA	
	TESOURO	1.038.127,56
	TOTAL	2.540.827,56

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º, decorrem de Provável Excesso de Arrecadação, conforme artigo 43, § 1º Inciso II e § 3º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2021, em favor da Secretaria a seguir, **crédito suplementar** no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.32.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA	
02.32.03	DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
15.451.0050.2.437	MANUT. DIV. ENGENHARIA E OBRAS	
3.3.90.39.00-405	OUTROS SERV. TERC. PES. JURIDICA	
	TESOURO	400.000,00
	TOTAL	400.000,00

Art. 4.º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 3º, decorre de Superavit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2021, em favor das Secretarias a seguir, **créditos especiais** no valor de R\$ 188.800,00 (cento e oitenta e oito mil e oitocentos reais), para atender as devidas ações com as seguintes classificações:

02.28.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.28.03	DIVISÃO SERV. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 24 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1085

Página 15 de 31

10.302.0066.2.475	ENFRENTAMENTO DO CORONA VIRUS – COVID 19	
3.3.90.39.00-	OUTROS SERV. TERC. PES. JURIDICA	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINC.	181.500,00
02.29.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.29.01	DIVISÃO ADM, CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTO	
12.122.0006.2.013	MANUT DA ADM NA EDUCAÇÃO	
4.4.90.52.00-	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	
	TESOURO	850,00
02.29.07	ENSINO FUNDAMENTAL	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTO	
12.361.0009.2.016	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00-	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	
	TESOURO	6.450,00
	TOTAL	188.800,00

Art. 6.º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 5.º, decorrem de Provável Excesso de Arrecadação, conforme artigo 43, § 1º Inciso II e § 3º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 7.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2021, em favor da Secretaria a seguir, **crédito especial** no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.29.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.26.09	FUNDEB	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
12.365.0011.2.101	MANUT. FUNDEB INFANTIL	
3.3.90.39.00-	OUTROS SERV. TERC. PES. JURIDICA	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINC.	100.000,00
	TOTAL	100.000,00

Art. 8.º O valor do crédito constante do Artigo 7º será coberto com a anulação da seguinte dotação:

02.29.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.26.09	FUNDEB	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
12.361.0011.2.018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
3.1.91.13.00-358	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINC.	100.000,00
	TOTAL	100.000,00

Art. 9.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2021, em favor da Secretaria a seguir, **crédito especial** no valor de R\$ 300.000,00 (cem mil reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 24 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1085

Página 16 de 31

02.29.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.29.01	DIVISÃO ADM, CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
12.122.0064.2.440	AÇÕES ESCOLARES	
3.3.90.39.00-	OUTROS SERV. TERC. PES. JURIDICA	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINC.	300.000,00
	TOTAL	300.000,00

Art. 10. O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 3º, decorre de Superavit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 11. Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de novembro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de novembro de 2021.

CLÉBER LUÍS BRAGA
Supervisor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 24 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1085

Página 17 de 31

LEI N.º 4.695, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2021, em favor da Secretaria a seguir, **crédito suplementar** no valor de R\$ 291.400,00 (duzentos e noventa e um mil e quatrocentos reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.28.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.28.03	DIVISÃO SERV. SAÚDE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	DESPESAS CORRENTES	
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
10.302.0016.0.087	SANTA CASA	
3.3.50.43.00-223	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
	TESOURO	291.400,00
	TOTAL	291.400,00

Art. 2.º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorre de Provável Excesso de Arrecadação, conforme artigo 43, § 1º Inciso II e § 3º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de novembro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de novembro de 2021.

CLÉBER LUÍS BRAGA
Supervisor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 24 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1085

Página 18 de 31

Decretos

DECRETO N.º 8.261, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Declara Visitante Ilustre do Município da Estância Turística de Olímpia.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica declarado como Visitante Ilustre do Município da Estância Turística de Olímpia, o Excelentíssimo Senhor ALDECIR CLAYTON LIGEIRO, Governador do Rotary Distrito 4480.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de novembro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de novembro de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.262, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Declara Visitante Ilustre do Município da Estância Turística de Olímpia.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica declarado como Visitante Ilustre do Município da Estância Turística de Olímpia, o Excelentíssimo Senhor SÉRGIO SÁ LEITÃO, Secretário de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de novembro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de novembro de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.263, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Declara Visitante Ilustre do Município da Estância Turística de Olímpia.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica declarado como Visitante Ilustre do Município da Estância Turística de Olímpia, o Excelentíssimo Senhor MARCOS RODRIGUES PENIDO, Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de novembro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de novembro de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 24 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1085

Página 19 de 31

DECRETO N.º 8.264, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Declara Visitante Ilustre do Município da Estância Turística de Olímpia.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica declarado como Visitante Ilustre do Município da Estância Turística de Olímpia, o Excelentíssimo Senhor PEDRO RONALD MARANHÃO BRAGA BORGES, Secretário Nacional de Saneamento.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de novembro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de novembro de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.265, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Declara Visitante Ilustre do Município da Estância Turística de Olímpia.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica declarado como Visitante Ilustre do Município da Estância Turística de Olímpia, o Excelentíssimo Senhor BENEDITO BRAGA, Diretor Presidente da SABESP.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de novembro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de novembro de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.266, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Declara Visitante Ilustre do Município da Estância Turística de Olímpia.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica declarado como Visitante Ilustre do Município da Estância Turística de Olímpia, o Excelentíssimo Senhor FLÁVIO AMARY, Secretário da Habitação do Estado de São Paulo.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de novembro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de novembro de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.267, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Declara Visitante Ilustre do Município da Estância Turística de Olímpia.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 24 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1085

Página 20 de 31

da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarado como Visitante Ilustre do Município da Estância Turística de Olímpia, o Excelentíssimo Senhor VINÍCIUS LUMMERTZ, Secretário de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de novembro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de novembro de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.268, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Declara Visitante Ilustre do Município da Estância Turística de Olímpia.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarado como Visitante Ilustre do Município da Estância Turística de Olímpia, o Excelentíssimo Senhor ROSSIÉLI SOARES, Secretário da Educação do Estado de São Paulo.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de novembro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de novembro de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.269, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Declara Visitante Ilustre do Município da Estância Turística de Olímpia.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarado como Visitante Ilustre do Município da Estância Turística de Olímpia, o Excelentíssimo Senhor ITAMAR BORGES, Secretário de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de novembro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de novembro de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.270, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Declara Visitante Ilustre do Município da Estância Turística de Olímpia.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarado como Visitante Ilustre



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 24 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1085

Página 21 de 31

do Município da Estância Turística de Olímpia, o Excelentíssimo Senhor JEAN GORINCHTEYN, Secretário de Saúde do Estado de São Paulo.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de novembro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de novembro de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.271, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Declara Visitante Ilustre do Município da Estância Turística de Olímpia.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica declarado como Visitante Ilustre do Município da Estância Turística de Olímpia, o Excelentíssimo Senhor DIMAS COVAS, Diretor Presidente do Butantan.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de novembro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de novembro de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.272, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Declara Visitante Ilustre do Município da Estância Turística de Olímpia.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica declarado como Visitante Ilustre do Município da Estância Turística de Olímpia, o Excelentíssimo Senhor AUGUSTO NARDES, Ministro do Tribunal de Contas da União.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de novembro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de novembro de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.273, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Declara Visitante Ilustre do Município da Estância Turística de Olímpia.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica declarado como Visitante Ilustre do Município da Estância Turística de Olímpia, o Excelentíssimo Senhor ANTONIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS, Procurador Geral da República.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 24 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1085

Página 22 de 31

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 24 de novembro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em
24 de novembro de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.274, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

*Declara Visitante Ilustre do Município
da Estância Turística de Olímpia.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal
da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica declarado como Visitante Ilustre
do Município da Estância Turística de Olímpia, o
Excelentíssimo Senhor MICHEL TEMER, ex-Presidente
da República do Brasil.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 24 de novembro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em
24 de novembro de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 24 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1085

Página 23 de 31

DECRETO N.º 8.275, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura de créditos suplementares, é necessária para reforço de elementos de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas orçamentárias equipamento e material permanente outros serviços terceiros pessoa jurídica e material de consumo;

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares se refere a superavit do exercício anterior; provável excesso de arrecadação e anulação de dotações orçamentarias já existentes,

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 4.565/2020, fica aberto, no Orçamento de 2021, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, **crédito suplementar** no valor de R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.28.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.28.03	DIVISÃO SERV. SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTO	
10.302.0016.2.409	MANUT. MAC	
4.4.90.52.00-239	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS	970,00
	TOTAL	970,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 24 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1085

Página 24 de 31

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º, decorrem de Superavit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 4.565/2020, fica aberto, no Orçamento de 2021, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor das Secretarias a seguir, **créditos suplementares** no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.26.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
02.26.01	DIVISÃO DE TURISMO	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
27.813.0062.2.022	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO TURISMO	
3.3.90.30.00-162	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	30.000,00
02.32.00	SECRETARIA MUN OBRAS ENGENHARIA INFRAESTRUTURA	
02.32.03	DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
15.451.0050.2.437	MANUT. DIV. ENGENHARIA E OBRAS	
3.3.90.39.00-405	OUTROS SERV TERC PES JURIDICA	
	TESOURO	11.000,00
	TOTAL	41.000,00

Art. 4.º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 3º, decorrem de provável excesso de arrecadação, conforme artigo 43, § 1º Inciso II e § 3º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 4.565/2020, fica aberto, no Orçamento de 2021, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, **crédito suplementar** no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 24 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1085

Página 25 de 31

02.25.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
02.25.01	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
27.813.0061.2.020	MANUT. ESPORTE E RECREAÇÃO	
3.3.90.39.00-155	OUTROS SERV TERC PES JURÍDICA	
	TESOURO	5.000,00
	TOTAL	5.000,00

Art. 6.º O valor do crédito constante do Artigo 1º será coberto com a anulação da seguinte dotação:

02.25.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
02.25.01	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
27.813.0061.2.020	MANUT. ESPORTE E RECREAÇÃO	
3.3.90.31.00-153	PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. E CIENTIFICAS	
	TESOURO	5.000,00
	TOTAL	5.000,00

Art. 7.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 8.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 24 de novembro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 24 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1085

Página 26 de 31

MARY BRITO SILVEIRA

Secretária Municipal de Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de novembro de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 24 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1085

Página 27 de 31

Licitações e Contratos

Extrato

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL
ESTANCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Concedente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Olímpia - APAE. Objeto: construção de um jardim sensorial nas dependências da Entidade, com finalidade de beneficiar o público da melhor idade com diferentes necessidades específicas. Nesse sentido, por meio da realização do projeto, busca-se possibilitar mudanças nos espaços de convívio, propondo novos meios de percepções. Data de Assinatura: 04/11/2021. Valor: R\$ 12.102,12. Termo de Fomento: N° 09/2021. Vigência: até 31/12/2021.

Concedente: Abrigo São José de Olímpia. Objeto: reforma da lavanderia, adequação da pia da sala de enfermagem, reforma do piso da rouparia, adequações na iluminação da entidade, instalação do portão manual de ferro (setor masculino), instalação fotovoltaico na lavanderia e adequação elétrica, aquisição de uma paleteira manual, aquisição de armários de aço com oito portas para o vestiário, aquisição de cinco estantes de aço para o estoque, aquisição de uma roçadeira para jardinagem, aquisição de uma mesa para reunião, aquisição de móveis para escritório, aquisição de carrinhos para transporte de roupas para lavanderia e rouparia. Data de Assinatura: 04/11/2021. Valor: R\$ 242.987,88. Termo de Fomento: N° 10/2021. Vigência: até 31/12/2021.

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação Republicação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°. 236/2021

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de concreto convencional dosado para atender as necessidades do município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 07/12/2021 às 13h30. Disputa às 14h do dia

07/12/2021. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 23 de novembro de 2021.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação Republicação

Exclusivo "ME" e "EPP"

Pregão Eletrônico n°. 238/2021

Objeto: Aquisição de Playground infantil, incluso instalação, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Olímpia. Recebimento das propostas até dia 07/12/2021 às 13h30. Disputa às 14h do dia 07/12/2021. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 23 de novembro de 2021.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação 4º REPUBLICAÇÃO Pregão Eletrônico n°. 165/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço telefônico fixo comutado – STFC, nas modalidades local, longa distância nacional intra-regional, longa distância nacional inter-regional, acessos E1 digitais e acessos de terminais individuais, para atender às necessidades das secretarias do município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 07/12/2021 às 13h30. Disputa às 14h do dia 07/12/2021. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 23 de novembro de 2021.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

Aviso de Retomada de Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°. 217/2021

Objeto: Aquisição de insumos voltados a prevenção do COVID-19, para atender às necessidades do Município de Olímpia/SP. Fica designado o dia 25/11/2021 às 15 h,



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 24 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1085

Página 28 de 31

para retomada da sessão do procedimento licitatório em referência. Tel.: (17) 3279-3274. site: www.olimpia.sp.gov.br. Olímpia, 23 de novembro de 2021.

Caique Ruiz Gonzales

Pregoeiro

Aviso de Licitação Republicação Pregão Eletrônico nº. 235/2021

Objeto: Aquisição de 03 (três) veículos tipo SUV, zero quilômetro, adaptados para uso policial, para atender as necessidades da Guarda Civil Municipal da Estância Turística de Olímpia. Recebimento das propostas até dia 07/12/2021 às 08h30. Disputa às 09h do dia 07/12/2021. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br>:8095. Olímpia, 23 de novembro de 2021.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº. 263/2021

Objeto: Aquisição de um conjunto de Equipamento Comboio Blindado Pressurizado novo, incluindo montagem e instalação em caminhão seminovo no chassi, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 07/12/2021 às 08h30. Disputa às 09h do dia 07/12/2021. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br>:8095. Olímpia, 23 de novembro de 2021.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 24 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1085

Página 29 de 31

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2021

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2021

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 239/2021, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

Fornecedor	CPF/CNPJ	Lote	Valor Total
C.E.D.I.O. - CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE OLIMPIA/S/S LTDA.	05.829.442/0001-69	1	135.867,28

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 23 de Novembro de 2021.

CAIQUE RUIZ GONZALES
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 24 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1085

Página 30 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2021

Página 1 / 1

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2021

Às 10:18 horas do dia 23/11/2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). ELIANE BERVALDO ABREU, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 239/2021, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 23 de Novembro de 2021.

ELIANE BERVALDO ABREU

Autoridade Competente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 24 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1085

Página 31 de 31

Daemo Ambiental

Atos de Pessoal

Portarias

de Olímpia, 23 de novembro de 2021. Túlio Antônio Pinheiro – Superintendente Geral – DAEMO Ambiental.

PORTARIA Nº 1.863 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre concessão de Licença para tratar de interesses particulares.

TULIO ANTONIO PINHEIRO, Superintendente Geral da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

C O N C E D E, a partir de 24 de novembro de 2021, ao Servidor GILBERTO CAMILO DE OLIVEIRA, RG Nº 21.539.226 SSP/SP, lotado no cargo de Motorista, 02 (dois) anos de Licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares de acordo com o Artigo 124 da Lei Complementar n.º 01/93, de 22 de dezembro de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, em 24 de novembro de 2021.

TULIO ANTONIO PINHEIRO

Superintendente Geral

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia.

Contratada: AUTO POSTO PUTTINI LTDA.

Objeto: Aquisição de combustível indispensável ao atendimento das necessidades da frota da DAEMO Ambiental. Data de assinatura: 18 de novembro de 2021. Origem: Pregão Presencial nº 13/2021. ATA nº 20/2021. Realinhamento de preço. Vigência até: 02/06/2022.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente